

ATA N.º 13/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 1 DE JULHO DE 2020**

No dia 1 do mês de julho do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:20 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 13/2020.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – referiu que o proprietário do imóvel cujo beiral se encontra danificado, desde 11 de junho último, pela passagem de uma viatura de recolha de RU, ainda não terá sido contactado, tendo, entretanto, se verificado novos danos no mesmo beiral. Disse entender pertinente apurar a responsabilidade na reposição da situação e garantir que não voltem a ocorrer situações semelhantes. Esclareceu que a GNR dispõe da informação sobre os proprietários e respetivos contactos. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida informou que o assunto está em resolução, prevendo-se a correção dos danos pela empresa proprietária da viatura de recolha dos RU, logo que concertado com os proprietários do imóvel. -----

Vereador António Almeida – informou que os semáforos da Rua da Cruz continuam desligados, incluindo o de proximidade. O Sr. Presidente informou que a reparação está já orçamentada e autorizada. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre o andamento das obras na Rua do Soito, em

Angeja, as quais já se encontram suspensas há alguns meses, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclarecido que as obras irão recomeçar no corrente mês de julho, prevendo-se a sua conclusão ainda no corrente mês. -----

Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvas e matos num imóvel situado na Rua da Laranjeira, em Angeja, propriedade do município, o qual confronta com dois edifícios habitacionais. -----

Vereador António Almeida – disse ter sido informado que o atendimento médico presencial no Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha continua suspenso, questionando sobre a previsão da reabertura daquele serviço. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que, de acordo com os elementos conhecidos pela autarquia, o serviço do Centro de Saúde encontra-se em fase de reorganização para posterior reabertura das consultas presenciais, as quais terão vindo a ser garantidas por sistema à distância. Mais esclareceu que, segundo informação do Diretor de serviço, foi necessário garantir folgas e férias aos técnicos de saúde, após o período crítico relacionado com a pandemia da doença COVID-19, estando agora em curso a retoma e reorganização de serviços, que se prevê lenta e privilegiando o atendimento à distância, sempre que viável. Referiu a colaboração das Juntas de Freguesia no apoio a utentes com maior dificuldade na área tecnológica, designadamente quanto ao acesso às receitas de medicação regular. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre o ponto de situação do processo da UOPG da Branca, tendo o Sr. Presidente informado que foi solicitado um estudo, que se encontra em fase de conclusão, para posterior continuidade do processo. -----

Vereador António Almeida – felicitou os serviços da Câmara Municipal pelos trabalhos desenvolvidos no passadiço Angeja/Frossos e no parque de lazer junto à EN109, os quais foram objeto de limpeza, da qual resultou uma melhoria da imagem das entradas da freguesia de Angeja. -----

Vereadora Dr.^a Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, esta passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no período que decorreu entre a reunião de 17 de junho e 1 de julho, informou que a situação epidemiológica apresenta zero casos de infeção por Covid-19, sendo uma situação "ótima". No entanto, tendo em conta a conjuntura nacional, a conjuntura regional e a circulação de mais pessoas em fase de desconfinamento, bem como a retoma de atividade socioeconómica, referiu importante manter o alerta e continuar com ações preventivas de acompanhamento e vigilância, apoio às populações, informação atualizada e apoio aos cuidadores. Referiu ainda que a retoma de atividades e reabertura de equipamentos municipais tem sido efetuada seguindo as orientações da DGS entre outras entidades... A nível externo, o Município tem acompanhado as instituições e organizações, estando a situação tranquila, mas muito vigilante. Continuou informando que as medidas

determinadas estão a ser aplicadas e supervisionadas também pela Delegada de Saúde, cujo reporte é de nota positiva para as direções técnicas das Instituições e responsáveis pelos equipamentos. Continua o apoio municipal aos bombeiros em Equipamentos de Proteção Individual, mediante as solicitações que foram apresentadas, considerando que se trata de um grupo de grande exposição ao risco de contágio. Mantém-se a reunião semanal da Comissão Municipal de Proteção Civil - Restrita, ocorrendo articulação direta com as entidades, sempre que se justifica. O Sr. Presidente informou que, pese embora o atual quadro seja favorável, o município terá de se manter vigilante e em estado de prontidão para atuar no surgimento de novos casos que testem positivo à doença COVID-19, os quais poderão surgir a qualquer momento, como se tem verificado em concelhos limítrofes, sendo pertinente manter as ferramentas e mensagens necessárias, por uma largo período.

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 12/2020 -----

Foi presente a ata n.º 12/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de junho de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 30 de junho de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 3.259.561,78; -----

Operações não Orçamentais - € 729.477,48. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente pelos serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção de Recursos Humanos, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (12ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (12ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do

Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. DESPACHOS PROFERIDOS NA SEQUÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALADIMADE-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos proferidos, desde a última reunião até à presente data, na sequência da Declaração de Situação de Calamidade, após o termo do Estado de Emergência, os quais dão-se aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 3). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas nos referidos documentos, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

I.5 PROJETO SCRATCH4ALL -----

No âmbito do programa Portugal Inovação Social – Parcerias para o Impacto, foi aprovado o Projeto Scratch4All, apresentado pelo CASPAE – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10, em Coimbra, e a Inovaria – Associação de Empresas para uma rede de inovação em Aveiro, onde o município de Albergaria-a-Velha será um dos investidores sociais. O Projeto Scratch4All pretende contribuir para o sucesso escolar e combate ao abandono precoce da escola e para uma verdadeira igualdade de oportunidades de acesso dos alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos, no que respeita aos recursos educativos, integrando, em si, duas dimensões que se complementam. No que respeita ao contributo para o sucesso escolar e combate ao abandono precoce do sistema de ensino, destaca o papel das novas tecnologias e, em particular, da programação (utilizando a linguagem de programação Scratch) e robótica, áreas específicas de intervenção da IIES – Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social. A aliança entre novas tecnologias e a educação é uma das maiores apostas na promoção de novas competências nos alunos dos diferentes níveis de ensino. -----

O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto investidor social deste projeto, terá as responsabilidades assumidas em candidatura e aprovadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 16.10.2019, designadamente quanto: -----

-à assunção do compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de € 55.168,25, com o calendário de financiamento: em 2020 – 41%, em 2021 – 34%, em 2022 – 25%.-----

-ao acompanhamento da implementação, através da Divisão de Educação e Ação Social, do Plano de Desenvolvimento do projeto. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os termos de

aceitação do projeto descrito, de acordo com o disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

I.6 6º CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO 2020 – PRÉMIOS -----

O Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da implementação do Plano de Ação de Apoio ao Empreendedorismo 2014/2020, encontra-se inserido em diversas parcerias, com o objetivo de desenvolver projetos que irão contribuir para o crescimento e sustentabilidade da economia local, criando mais emprego e mais empresas no concelho. Neste sentido, uma das linhas de ação de grande relevância para o Município respeita ao empreendedorismo escolar, envolvendo as várias escolas e os diversos anos escolares. Em 2020, realizou-se a 6ª Edição do Concurso de Negócio 2019/2020, que contou com 48 candidaturas numa primeira fase, das quais foram selecionados 12 projetos finalistas. No contexto de pandemia gerada pela doença COVID-19, com as inerentes limitações, designadamente o distanciamento social necessário, o evento final decorreu online, no dia 19.06.2020, onde foram apresentadas todas as ideias de negócio, previamente avaliadas pelo júri do concurso. De acordo com a seleção do júri, os projetos vencedores foram: 1º Projeto TemPack, 2º Umbrella Dry, 3º Elevação Segura. Assim, no sentido de premiar e motivar a participação neste tipo de iniciativa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, premiar as três equipas vencedoras, através da oferta de Voucher do montante de € 200/aluno ao 1º lugar (equipa de Tomás ferreira, Francisco Tavares e Hugo Pereira), do montante de € 100/aluno ao 2º lugar (equipa Joana Silva e Diana Lemos) e do montante de € 50/aluno ao 3º lugar (equipa Pedro Simões, Leonardo Vidal e André Alves), vouchers válidos em lojas de informática e eletrónica de Albergaria-a-Velha. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de ser familiar de um elemento dos órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

I.7 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.06.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no dia 24 de junho de 2020, à Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha, para realização de uma Assembleia Geral, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º,

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. De imediato, o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

I.8 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.06.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no dia 19 de junho de 2020, das 17:15h às 21:30h, à Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, para realização de reuniões com os encarregados de educação para preparação do reinício da Ginástica Rítmica, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

I.9 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19.06.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no período de 26 de junho a 13 de julho de 2020, à AlbergAR-TE – Associação Cultural, para realização de ensaios em residência artística “A mais longa sinopse”, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

I.10 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁGUEDA – AÇÃO 2020=20VA13 – LITERACIA DIGITAL – INICIAL -----

Disse o Sr. Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 20204210115, aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação 2020=20VA13 – Literacia Digital - Iniciação, em edifício do domínio privado do município, no período de 10 a 20.03.2020, com a utilização das instalações em 25 horas, pelo preço de € 87,50. Ora, lida a informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, constata-se que a ação foi interrompida, devido ao encerramento dos equipamentos municipais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, pretendendo agora o IEFP reiniciá-la a 22 de junho, com termo a 30 de junho de 2020, de acordo com novo cronograma. Mais informa que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 436,15. Considerando que o n.º 5 do art.º 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado...; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 87,50, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

II.11 PAIPSS – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – 2ª ALTERAÇÃO -----

Continuando, foi presente uma proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, datada de 19 de junho findo, que se transcreve: “As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no território do Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na proatividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e

comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. Tendo em conta a sua importância e o papel determinante no desenvolvimento do Concelho, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Ação Social, elaborou um programa de apoio pretendendo reforçar e capacitar as Instituições no desenvolvimento dos seus planos de ação e projetos – Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (PAIPSS). O Programa foi criado em 2013, sendo que a 1 de fevereiro de 2017 foi aprovada pela Câmara Municipal a sua 1.ª alteração. Atualmente, torna-se necessária a realização de uma nova alteração ao referido programa, por forma a garantir um apoio mais eficaz às Instituições. Face ao exposto, propõe-se que seja acrescentada nova alínea no subprograma III, designadamente na alínea a), no que concerne ao “apoio para a construção de raiz, aquisição e ampliação de edifício, da natureza exclusiva da entidade”, permitindo que as Instituições possam beneficiar de apoio do Município, no caso de construção de raiz, aquisição, ampliação, por iniciativa exclusiva da Instituição, considerando a inexistência de candidaturas abertas a programas de apoio ao investimento nacional ou comunitário para o efeito. Assim, e de acordo com a atribuição constante na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com as competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a aprovação da 2.ª alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, que segue em anexo.” -----

Prestados os esclarecimentos necessários sobre a alteração proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 8). -----

II.12 **REGULAMENTO PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA** -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 19 de junho findo, dando conta da candidatura apresentada por Fábio Adriano Bento ao Regulamento Famílias Mais, sugerindo o apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do citado Regulamento, face à caracterização socioeconómica do agregado familiar. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio económico de € 438,81, correspondente ao valor do IAS, para fazer face ao pagamento das rendas de casa referentes aos meses de junho e julho de 2020, nos termos da identificada alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, do Regulamento Famílias Mais, aprovando ainda o acordo de prestação do apoio a que respeita o n.º 9 do citado normativo. -----

II.13 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – PROJETO “PARTIS – ALGERGAR-TE”** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 26.06.2020, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o pedido em tempo útil, nos termos do qual foi aprovada e assinada uma Declaração de Compromisso de parceria com a AlbergAR-TE, no âmbito do projeto *Partis & Art for Change 2020/23*, para a Inclusão Social do Programa Gulbenkian e Fundação La Caixa de Desenvolvimento Sustentado, promovido pela Fundação *Caloust Gulbenkian*, ficando a eventual parceria condicionada à concretização da citada candidatura. Nos termos da citada declaração, o Município compromete-se a apoiar financeiramente o projeto, em 10% e no período de três anos, o que traduz um montante de apoio anual de € 4.500, bem como a colaborar com apoio técnico e logístico, traduzido em transporte pontual e colaboração de um técnico com a equipa do projeto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

II.14. **CEDÊNCIA DE SALA NA CASA MUNICIPAL DE JUVENTUDE** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 23.06.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, de uma sala na Casa Municipal da Juventude, no dia 26.06.2020, pelas 14:30h, para realização de atendimento no âmbito do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, a pedido da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.15 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Warner Bros. ITVP Portugal, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 04.07.2020, para realização e gravação do programa “Terra Nossa”, com acesso gratuito ao público, dentro das regras estabelecidas para aquele equipamento cultural. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 25 do pretérito mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 689,78+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, tendo em conta a projeção da imagem do equipamento cultural e do município de Albergaria-a-Velha, bem como o envolvimento de artistas locais no programa. -----

III.16 SUBSÍDIO AO GRUPO FOLCLÓRICO CULTURAL E RECREATIVO DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha Velha, dando conta que a deslocação prevista para Tenerife, nos dias 26 e 27 de junho, para participar num Festival de Folclore, foi adiada para 2021, ainda com data a definir, devido ao período pandémico que se atravessa. Informa, ainda, que como já pagou a viagem, a agência passou um voucher com validade até dezembro de 2021. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de junho findo, e considerando que foi adiantada parte da verba, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15.01.2020, na qual foi deliberado apoiar nos termos do subprograma 4. Apoio à participação em grandes eventos e intercâmbios culturais - Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC) - Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, suportando as despesas com a deslocação até ao montante de 60% do valor total do custo, no máximo de € 4.500,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, bem como autorizar o adiantamento das despesas com a aquisição dos bilhetes de avião, no montante documentado de € 4.270,00, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio e a quantia já paga antecipadamente ao Grupo Folclórico, devendo posteriormente e após a realização da deslocação, comprovar a participação no evento. -----

III.17 APOIO MATERIAL À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, apelando ao apoio municipal, face às atuais dificuldades de tesouraria, das quais resulta uma escassa alimentação dos animais a cargo da Associação. -----

Analisada a proposta do Sr. Presidente, de 25 de junho findo, e considerando o contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19; considerando a diminuição de ações de adoção, a redução de campanhas e a diminuição dos donativos por privados, por força do confinamento e das regras de distanciamento social; considerando a continuidade das medidas de prevenção e mitigação em matéria de saúde pública, que se refletem igualmente em setores como o do bem-estar animal; considerando o aumento de pedidos de recolha de animais; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a requerente em espécie, através da entrega regular e faseada, de sacos de ração, num total de 160 unidades, a que corresponde um montante total de € 1.672,80. -----

III.18 CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A DONALDEIA – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL -----

A Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural, associação sem fins lucrativos e com o objeto de promover o desenvolvimento rural, através da dinamização sociocultural e de promover iniciativas nas áreas dos recursos humanos, da educação, formação pessoal e profissional, do ambiente, da igualdade de oportunidades e do género, de eventos, estudos, investigação e projetos, do turismo, do património, da cultura e do apoio às atividades produtivas, vem desenvolvendo as suas atividades relacionadas com os fins estatutários nas instalações do refeitório da Escola Primária de Telhadela. Dada a urgência e a excecionalidade na necessidade de celebrar um Contrato de Comodato entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural, ao abrigo das competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, face à existência de uma candidatura de "Requalificação da antiga Escola Primária de Telhadela", o Sr. Presidente submeteu à ratificação da Câmara Municipal a celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural, no passado dia 26.06.2020, a fim de cumprir os prazos determinados para a candidatura e face ao objeto do Contrato de Comodato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26.06.2020, que aprovou a minuta do contrato de comodato, bem como a respetiva outorga, para efeitos do disposto no nº 3, do artigo nº 35, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. O contrato de comodato dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma fotocópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 2). -----

IV.19 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" -----

De imediato, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de "Arranjo Urbanístico – Ribeira de Fráguas", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa ASO – Construções, Lda., com sede na Zona Industrial dos Padrões, Sever do Vouga, pelo montante de € 164.886,51, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 150 dias. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 24.06.2020. -----

V.20 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3803, SITO NO POÇO DAS BICHAS, FIAL, ALQUERUBIM -----

Foi, de imediato, presente um requerimento de Manuel Maria dos Santos Oliveira, residente na Rua da Fonte, n.º 14, em Alquerubim, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no Poço das Bichas, lugar do Fial, freguesia de Alquerubim, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3803, com a área de 4.070m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

V.21 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 39/2020** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 39/2020, de Ana Lúcia Pinho Martins da Silva, residente na Rua dos Aidos, n.º 3, em Laginhas, freguesia da Branca, respeitante à legalização da construção de um anexo e alpendre num terreno situado no referido n.º 3 da Rua dos Aidos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir. -----

V.22 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 169/2019** -----

Foi, em seguida, presente o processo de obras particulares n.º 169/2019, do Clube de Albergaria, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 7, em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento para construção de um campo de treinos com vedação a rede, num terreno situado na referida Rua 25 de Abril, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicita o requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pelos procedimentos do processo, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que é pessoa coletiva de utilidade pública, conforme Despacho 794/2019, do Gabinete da ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado no Diário da República, II Série, n.º 14, de 21.01.2019. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 18 de junho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. -----

V.23 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 3/2020** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 3/2020, de João Marques Tavares Coutinho, residente na Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 47, Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, respeitante à legalização da alteração e ampliação de um aviário,

conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 18 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, nas condições dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas. -----

V.24 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 41/2020 -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 41/2020, de Carlos Alberto Oliveira Rodrigues, residente na Viela das Soengas, n.º 7, em Paus, freguesia de Alquerubim, respeitante à legalização da alteração de um edifício destinado a habitação e muro de vedação num terreno situado no referido lugar de Paus, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 3 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----
